



NORMAS COMPLEMENTARES PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA

1 - CURSO

FONOAUDIOLOGIA – INTEGRAL

2 - DATA DA ETAPA ESPECÍFICA

20 de fevereiro de 2013

3 - LOCAL DA ETAPA ESPECÍFICA

HUCFF – 9º andar – sala 9E11.

4 - HORÁRIO DA ETAPA ESPECÍFICA

11 horas – O aluno deverá apresentar-se com 30 min. de antecedência.

5 - DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os alunos candidatos à Transferência Externa Facultativa serão submetidos a uma prova escrita.

Serão considerados não só o domínio de conteúdos mínimos requeridos, como também a capacidade de compreensão e expressão escrita.

6 - PROGRAMAS / ASSUNTOS

Programa:

A Atuação da Fonoaudiologia nas áreas de Saúde Pública, Linguagem, Motricidade Orofacial, Voz e Audiologia.

Bibliografia:

FERREIRA, L.P.; BEFI-LOPES, D.M.; LIMONGI, S.C.O. (Org.). **Tratado de Fonoaudiologia**. 2. Ed. São Paulo: Roca. 2009.

7 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

No caso de ter a intenção de pleitear dispensa de disciplinas por equivalência de conteúdo, o aluno deverá anexar uma cópia de seu Histórico Escolar.

Será eliminado o candidato que não satisfizer todas as condições especificadas no Edital de Transferência Externa Facultativa e Isenção de Concurso de Acesso UFRJ e não atender a estas Normas Complementares.

As situações omissas ou não previstas serão submetidas à Coordenação de Graduação do Curso de Fonoaudiologia.